



Edital

MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, nos termos do do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 03 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

Freguesia de Redinha

Secção de voto n.º 1 - EB1 Redinha, Rua de Pombal, 3105-339 REDINHA

Secção de voto n.º 2 - EB1 Redinha, Rua de Pombal, 3105-339 REDINHA

Secção de voto n.º 3 - EB1 Pousadas Vedras, Rua da Escola, 3, 3105-320 REDINHA

18 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Pedro Pimpão, Lic.)